

SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO | 2 |
| Gabinete do Prefeito | 2 |
| Secretaria de Meio Ambiente | 4 |
| Secretaria de Administração | 4 |
| SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO - SAAE | 8 |

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 254, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre remanejamento no valor de R\$ 610.000,00 e dá outras providências”.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 5º da Lei nº 3.759 de 18 de dezembro de 2018, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

Origem:

Dotação: 02.12.01.449093.23.122.0014.2.645.05.100105 (Ficha 758)

Destinação:

Dotação: 02.12.01.449093.23.122.0014.2.645.05.220011

Art. 2º. Nos termos do artigo 4º, II, § 1º, alínea “e”, da Lei nº 3.759 de 18 de dezembro de 2018, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional, no valor **R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais)** destinado ao reforço das seguintes dotações:

| | | | | | |
|----------|---|-----------------------------|--|-----|------------|
| 12 | SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO | | | | |
| 02.12.01 | GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO | | | | |
| 02.12.01 | 400000 | Despesa de Capital | | | |
| 02.12.01 | 440000 | Investimentos | | | |
| 02.12.01 | 449093.23.122.0014.2.645.05.220011 | Indenizações e Restituições | | R\$ | 610.000,00 |

Art. 3º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da seguinte dotação:

| | | | | | |
|----------|---|---------------------|-------------|-----|------------|
| 12 | SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO | | | | |
| 02.12.01 | GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO | | | | |
| 02.12.01 | 400000 | Despesa de Capital | | | |
| 02.12.01 | 440000 | Investimentos | | | |
| 02.12.01 | 449051.15.451.0014.2.645.05.100168 | Obras e Instalações | (Ficha 357) | R\$ | 610.000,00 |

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 11 de novembro de 2019 – 321º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO

Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município